LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 30 DE JUNHO DE 20205.

Institui no âmbito do Município de Manacapuru o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Institui, no âmbito do Município de Manacapuru, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentiva ao cuidado e promoção do tema e objetivo desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, associações, e a sociedade organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto dessa Lei.

III - Estabelecer parcerias com profissionais da saúde, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagens, psicólogos, agentes comunitários de saúde e assistente sociais, para realizações de ações de orientações a respeito deste tema, por meios de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, materiais informativos e outros.

IV – Realizar palestras nos espaços públicos e de atendimentos á população sobre a fim de mostrar e explicar a população e a família sobre a importância ao cuidado e promoção da saúde Mental Materna.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 30 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.30 16:34:32 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru